

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2242, DE 26 DE JULHO DE 1984.

Autoriza o Poder Executivo a firmar  
Convênio com a CARPE para adaptação  
de PrédiosEscolar.

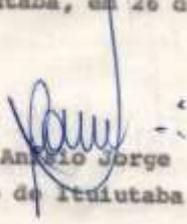
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE - para adaptação do Prédio da Escola Estadual "Antonio de Sousa Martins", desta cidade.

Art.29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de julho de 1984.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -